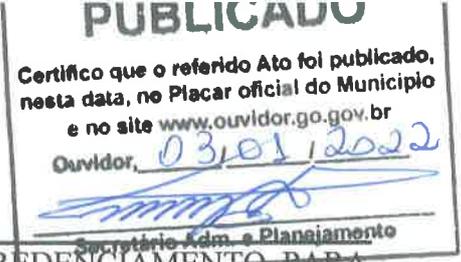




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 33.748.121/0001-75, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 33.748.121/0001-75, situado na Rua Moisés Salomão, 340, sala 05, Catalão/GO, nesta ato representado por **ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, cirurgião dentista com especialidade em prótese dentária, portador do CPF nº 807.143.821-91, RG nº 6336647 SSP/GO, CRO/GO Nº GO CD6422, residente e domiciliado em Catalão/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 15/2019-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2022**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2022**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO - O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar à **CRENCIADA**. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, mediante a prestação dos serviços, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução CMSO. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA G. DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR
CRENCIADO

Testemunhas:

01 - Adson Gonçalves Ferreira
CPF nº: 052.681.021-17

02 - [Signature]
CPF nº: 001.730.781-33



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO III ADITIVO DE CONTRATO
n° 15 / 2019 - FMS

| | |
|--------------------|--|
| PARTES: | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 33.748.121/0001-75 |
| FUNDAMENTO: | Resolução Normativa DO TCM/GO N. 001/2017 e decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 05/2019-FMS |
| OBJETO: | Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como cirurgião dentista com especialidade em prótese dentária , através do profissional ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR , para atender junto ao programa Brasil Sorridente no âmbito dos programas de saúde bucal da atenção básica, e atendimentos clínicos especializados para atendimento de pacientes beneficiários do programas, cumprindo as políticas de prevenção e recuperação da saúde bucal estabelecidas pelo SUS, mediante atendimento odontológico, trabalhando na unidade de saúde deste em conjunto com a equipe de saúde bucal, com carga horária de 28 horas mensais. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMSO |
| PRAZO: | 01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 |
| LICITAÇÃO: | decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 05/2019-FMS |
| DOTAÇÃO : | 10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| VALOR: | Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, mediante a prestação dos serviços, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução CMSO. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente |
| OBS.: | - |

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE